



4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112/1990, quanto à isenção de pagamento de taxa da inscrição em Concursos Públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, poderá ser concedida ao candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.2. Além de realizar sua inscrição normalmente conforme descrito no item 3 deste Edital, o candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la no sítio www.ifmg.edu.br, em sistema próprio disponível no período entre os dias 1º e 14 de fevereiro de 2012, observado o horário oficial de Brasília-DF, contendo:

a) Indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 4.1.

4.3. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 24 de fevereiro de 2012 no sítio www.ifmg.edu.br.

4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, e quitá-la até o dia 2 de março de 2012, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com o §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

5.1.1. O percentual de 5% das vagas reservado a pessoas portadoras de deficiência será computado levando-se em consideração as vagas disponibilizadas neste Edital acrescidas daquelas que vierem a surgir em cada cargo. Desta forma, a vigésima vaga a ser provida para todos os cargos será destinada aos candidatos aprovados que figurem na lista específica mencionada no subitem 5.6.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

5.3. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às possíveis futuras vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.4. No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por cargo, terá seu nome constando em lista específica de portadores de deficiência, por cargo.

5.7. Serão eliminados da lista de pessoas com deficiência os candidatos cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 5 e seus subitens implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

5.9. As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no certame ou na pericia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação do Resultado Final do concurso.

5.10. O candidato portador de deficiência que for convocado deverá entregar no ato da posse, obrigatoriamente, laudo médico que ateste a espécie e o grau/nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

5.11. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

5.12. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

5.13. O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

5.14. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A estrutura de provas do processo seletivo deste concurso público está prevista no ANEXO II deste Edital e será estabelecida, conforme o cargo, em uma etapa dividida em Prova Objetiva e Prova Discursiva ou Redação.

6.2. Os Conteúdos Programáticos das provas para cada cargo estão especificados no ANEXO III deste Edital.

6.3. A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. Cada questão de múltipla escolha contará com 5 (cinco) alternativas, havendo apenas uma alternativa correta.

6.3.1. A Prova Objetiva será dividida em dois núcleos de conhecimento: o Núcleo de Conhecimentos Comuns e o Núcleo de Conhecimentos Específicos.

a) O Núcleo de Conhecimentos Comuns será composto por duas partes. A primeira parte, denominada Língua Portuguesa, abrangerá 10 (dez) questões relacionadas à Língua Portuguesa e a segunda, denominada Legislação, abrangerá 10 (dez) questões relacionadas a atos normativos vinculados ao Serviço Público Federal. Cada questão do Núcleo de Conhecimentos Comuns valerá 1,5 (um e meio) ponto.

b) O Núcleo de Conhecimentos Específicos será composto por 20 (vinte) questões relacionadas a conhecimentos específicos da área de atuação do cargo em disputa, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

6.4. A Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, abrangerá Conhecimentos Específicos da área de atuação do cargo em disputa, previstos no conteúdo programático constante no ANEXO III, com 2 (duas) questões valendo 10 (dez) pontos cada questão.

6.4.1. Ao exigir as respostas do candidato, a Prova Discursiva poderá caracterizar-se como texto narrativo/dissertativo/argumentativo, montagem de esquemas e diagramas, representações numéricas e/ou alfanuméricas, entre outros.

6.5. A Redação, de caráter classificatório e eliminatório, versará sobre tema próprio, não necessariamente previsto no conteúdo programático constante no ANEXO III, com 1 (uma) questão valendo 20 (vinte) pontos.

6.6. Para os cargos de Engenheiro/Área: Civil, Programador Visual, Técnico de Laboratório/Área: Agronomia, Técnico de Laboratório/Área: Biologia, Técnico de Laboratório/Área: Física, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Agropecuária, Assistente de Laboratório, Assistente de Tecnologia da Informação e Auxiliar de Veterinária e Zootecnia, a Prova Objetiva constará de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos. A Prova Discursiva constará de 2 (duas) questões de Conhecimentos Específicos.

6.7. Para o cargo de Assistente em Administração, a Prova Objetiva constará de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos. A Redação constará de 1 (uma) questão com tema próprio.

6.8. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas e as Redações dos candidatos que, na Prova Objetiva, estejam classificados em até 15 (quinze) vezes o número de vagas disponibilizadas em cada cargo, observada a ordem decrescente dos pontos obtidos. Em caso de empate na pontuação da última classificação das Provas Objetivas, serão corrigidas todas as Provas Discursivas e Redações dos candidatos que obtiverem a mesma nota.

6.9. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) nas questões do Núcleo de Conhecimentos Comuns da Prova Objetiva;
b) Obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) nas questões do Núcleo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

c) Obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) em uma das questões da Prova Discursiva ou na Redação, conforme o caso.

6.10. A Prova Discursiva e a Redação deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente designado pela Comissão Organizadora, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar oralmente o texto, especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.11. A correção da Prova Discursiva e da Redação obedecerá aos seguintes critérios:

6.11.1. Na correção da Prova Discursiva, de acordo com o que for solicitado em cada questão, o candidato será avaliado quanto à capacidade de: a) domínio do conteúdo requerido; b) análise e síntese do conteúdo solicitado; c) organização das idéias, expressando-se de maneira lógica, com coerência e coesão; d) domínio dos recursos linguísticos, demonstrando competência no manejo da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

6.11.2. Na correção da Redação, serão avaliados a utilização da modalidade escrita da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, a capacidade de compreensão da proposta do texto e a elaboração de sua estrutura a partir do conhecimento do assunto a ser desenvolvido. A avaliação levará em conta: a) clareza, coerência e coesão textuais, expressando-se de maneira concatenada e lógica; b) uso das regras de ortografia, pontuação, acentuação e concordância; c) adequação e fidelidade ao tema proposto; d) conformidade com o gênero solicitado; e) domínio dos recursos linguísticos, demonstrando competência no manejo da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A Prova Objetiva, a Prova Discursiva e a Redação serão realizadas no dia 18 de março de 2012, às 8h (horário de Brasília-DF), com duração máxima de 4 (quatro) horas, no Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, localizado na Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais.

7.2. Os portões do(s) local(is) de provas serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência e fechados às 8h (segundo o horário de Brasília-DF), não sendo permitido, sob hipótese nenhuma, o acesso de candidatos ao(s) local(is) de provas após o fechamento dos portões.

7.3. Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar-se no local e no horário estabelecidos no subitem 7.1 munido de caneta(s) esferográfica(s) de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO) e de um Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

7.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade aqueles mencionados no subitem 3.2.2. Nenhum outro documento, além dos especificados, será aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.5. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá conter o número do documento utilizado para a realização da inscrição e deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.7. Os candidatos que não portarem documento oficial de identidade ou equivalente, que não apresentarem Comprovante de Inscrição e/ou que chegarem atrasados, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

7.8. É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do(s) local(is) de provas, tais como: bip, relógio, celular, MP3/MP4, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

7.8.1. O uso de lápis e borracha será permitido, sendo vedado o uso de lapiseira e borracha acomodada em suporte.

7.9. É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de provas portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

7.10. O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado junto aos pertences pessoais do candidato até a sua saída da sala de provas e do prédio.

7.11. Durante a aplicação da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.

7.12. O IFMG não é responsável pela guarda dos objetos mencionados nos subitens 7.8 e 7.9, sendo aconselhável que os mesmos não sejam levados para o(s) local(is) de provas.

7.13. O candidato que necessitar deslocar-se da sala para beber água ou ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Questões, o Cartão-resposta, as Folhas de Respostas/Redação na sala onde estiver realizando as provas.

7.14. Cada candidato receberá somente um Cartão-resposta, somente uma Folha de Resposta para cada questão da Prova Discursiva e somente uma Folha de Redação para o preenchimento das respostas das questões da prova. Em hipótese alguma será concedido outro cartão-resposta ou outra Folha de Resposta ou outra Folha de Redação, sendo de total responsabilidade do candidato o manuseio destes documentos.

7.15. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões para o Cartão-resposta, para as Folhas de Respostas e para a Folha de Redação, respectivamente, que serão os únicos documentos válidos para correção.

7.16. O Cartão-resposta será corrigido de forma eletrônica. Não haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

7.17. A Prova Discursiva e a Redação serão corrigidas por Banca Examinadora composta por 3 (três) membros. A nota atribuída a cada questão da Prova Discursiva e da Redação será a média aritmética das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora.